



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE BELÉM
(Hospital Militar de 2ª Classe – 1890)

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – H GE BELÉM

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Geral de Belém necessita contratar Pessoa Jurídica para realizar serviço Contratação de serviço para Licença de assinatura do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COM EXPORTAÇÃO DOS CÓDIGOS SIMPRO / TUSS PARA SEU SISTEMA DE GESTÃO - Empresa SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA. para o Setor de Contas Médicas do H Ge Belém, que necessita do serviço para o Setor de Contas Médicas do H Ge Belém.

A razão da escolha da empresa SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.704.921/0001-39, deve-se ao fato que a referida empresa detém a exclusividade do serviço no Brasil, de acordo com a declaração expedida pelo Sindicato das Empresas de Processamentos de dados e serviços e informática do Estado de São Paulo e que o sistema foi registrado na SEI (Secretaria Especial de Informática, atualmente denominada SEPIN sob o nº 39.572-2, conforme publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 10/11/94, juntada aos autos deste processo.

A realização da Inexigibilidade encontra amparo no Inciso I, do Artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Belém-PA, em 24 de outubro de 2024.

RENATA **KEILA** PINHEIRO CAVALLINI – Ten Cel
Chefe da Divisão de Apoio Técnico do H Ge Belém

RODRIGO MACHADO DE **ALBUQUERQUE** – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do H Ge Belém